Resolução nº 1/2023 – PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - Guarapuava

"Aprova Regimento do Estágio do Curso de Engenharia de Software do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava".

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, representado pela Pró-Reitoria Acadêmica no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Estágio do Curso de Engenharia de Software do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2023.

Profª Patricia M. Melhem Rosas

CAPÍTULO I

DOS ESTÁGIOS E SUAS FINALIDADES

Art. 1° O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio é regido pela Lei do Estágio (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

§ 1° O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

§ 2° O estágio deve ser realizado nas áreas de formação do estudante em consonância com o perfil profissional descrito no Projeto Pedagógico (**PPC**) do Curso de Engenharia de Software.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 2° O Estágio Não Obrigatório pode ser realizado pelos estudantes regularmente matriculados no Curso.

Art. 3° O Estágio Curricular Obrigatório (Estágio Supervisionado) pode ser realizado pelos estudantes que estejam matriculados, no mínimo, no 7° período do Curso e a carga horária de atividades complementares realizadas.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 4° O Estágio Supervisionado é considerado uma disciplina curricular obrigatória do Curso.

Art. 5° O estudante que estiver regularmente matriculado no 7º período, poderá ser matriculado na disciplina Estágio Supervisionado.

Art. 6° A matrícula será efetivada após o estudante protocolar o pedido junto a Central de Atendimento Unificado (**CAU**) com a documentação necessária descrita no Capítulo IV.

CAPÍTULO IV

DOCUMENTOS

Art. 7° Para efetivar a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado o estudante deverá apresentar ao **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE ESTÁGIO** - **PRAE** os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- Termo de Cooperação da Empresa – Aluno – Anexo 01;
- Termo de Compromisso – Aluno – Anexo 02;
- Termo de Aceite Professor Orientador de Estágio – Anexo 03;

Art. 8° Para entrega do relatório de estágio, o aluno deverá entregar ao **PRAE** os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- Relatório final de estágio (ao final de estágio) – Aluno – Anexo 04;
- Avaliação final de supervisão de estágio – Supervisor – Anexo 05;
- Declaração, assinada e carimbada pela Unidade Concedente de Estágio (**UCE**), que comprove a data de início e fim do estágio com a carga horária total do estágio realizado – Anexo 06;

§ 1° Caso o estágio seja realizado em mais de uma empresa deverá ser apresentado o relatório final, as atividades correspondentes de cada empresa, acompanhados da documentação supracitada.

§ 2° Os documentos entregues para Professor Responsável pelas Atividades de Estágio (Supervisor de Estágio), devem ser entregues, em formato impresso ou pdf.

§ 3° O Termo de Compromisso deve ser entregue em até 10 (dez) dias após o início do estágio, limitando-se o prazo máximo para início do estágio 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo.

Art. 9° Caso o aluno não apresente a documentação citada no Art. 8°, o Professor Responsável pelas Atividades de Estágio poderá solicitar o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO V

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 10º O estágio poderá ser realizado em pessoas jurídicas de direito privado e em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com profissionais liberais de nível superior, os quais devem estar registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de Engenharia de Software.

§ 1º O local de estágio será determinado pela Unidade Concedente de Estágio (**UCE**);

§ 2º O estágio poderá ser realizado no próprio **Centro Universitário Campo Real**, desde que a atividade desenvolvida seja compatível com o perfil profissional do Engenheiro de Software descrito no **PPC**.

Art. 11º O Estágio Curricular Obrigatório poderá ser desenvolvido em mais de uma **UCE**, sendo que o tempo de atuação mínima em cada **UCE** deverá ser de 180 horas.

Parágrafo único: será permitida a complementação do estágio, na mesma ou em outra unidade concedente de estágio, após apresentação de novo **Termo de Cooperação da Empresa - Aluno** devidamente preenchido e assinado**.**

Art. 12º O estudante que estiver atuando oficialmente em programas de incentivos à pesquisa científica, à extensão e inovação e ao desenvolvimento tecnológico poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização do seu Estágio Supervisionado.

§ 1º As atividades de pesquisa científica, extensão e inovação e desenvolvimento tecnológico, a que se refere o *caput* deste artigo, são entendidas como aquelas realizadas por estudantes do Centro Universitário Campo Real, bolsistas ou voluntários vinculados a programas ou projeto institucional e que possuam cronograma, plano de atividade e termo de aceitação;

§ 2º As atividades de pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico, a que se refere o *caput* deste artigo, somente serão consideradas para efeitos do Estágio Supervisionado a partir do 7º período do Curso.

Art. 13º O estudante que exercer atividade profissional correlata ao Curso de Engenharia de Software na condição de empregado, devidamente registrado, autônomo ou empresário, poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização do seu Estágio Supervisionado, desde que atendam à área de formação profissional prevista no **PPC**.

§ 1º A aceitação do exercício das atividades referidas no *caput* deste artigo dependerá

de decisão do **PRAE** do Curso.

§ 2º As atividades profissionais, a que se refere o *caput* deste artigo, somente serão consideradas para efeitos do Estágio Supervisionado quando o estudante estiver, no mínimo, no 7º período do Curso.

Art. 14º Os estudantes que realizam estágio fora do país dentro de programas de intercâmbio universitário obedecem aos procedimentos das Universidades anfitriãs.

Parágrafo único: A validação de estágio realizado no contexto do caput deste artigo dependerá da apresentação prévia da documentação que caracteriza o estágio e da apresentação ao **PRAE** das exigências para avaliação do Estágio Supervisionado, incluindo a defesa por meio de banca avaliadora das atividades realizadas.

Art. 15º No caso do estágio realizado em empresa no exterior, sem interveniência de universidade parceira, é necessário que o processo siga os mesmos trâmites do estágio realizado no Brasil e que o Plano de Estágio, seja aprovado antes do início das atividades.

CAPÍTULO VI

DA DURAÇÃO E DA JORNADA DIÁRIA DO ESTÁGIO

Art. 16° A duração do Estágio Supervisionado é de 520 horas.

§ 1º A data de assinatura do instrumento jurídico firmado entre o estudante, a **UCE** e o **Centro Universitário Campo Real** é a data a partir da qual a duração do estágio é contabilizada.

Art. 17° A jornada diária do Estágio será compatível com o horário escolar do estudante, devendo constar no **Termo de Cooperação Empresa - Aluno** e não ultrapassar:

I. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
II. 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, no caso de não ter matrícula em disciplina com aulas presenciais.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 18º Ao Coordenador do Curso incumbe:

I. Supervisionar o desenvolvimento das atividades de estágio;
II. Criar ou aprovar instrumentos para a avaliação do Estágio Supervisionado;
III. Informar datas das avaliações das disciplinas do curso, quando solicitado pelo estudante, para informação à unidade concedente;

SEÇÃO II

DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE ESTÁGIO (PRAE)

Art. 19º Ao **PRAE** incumbe:

I. Receber os documentos descrições no Art. 7 e estabelecer cronograma para entrega dos relatórios, levando em consideração os objetivos estabelecidos neste Regulamento;
II. Efetuar a matrícula do estudante na disciplina curricular de Estágio Supervisionado imediatamente após a assinatura completa do Termo de Cooperação de Empresa e Termo de Aceite de Professor Orientador;
III. Orientar quanto à sistemática adotada pela respectiva coordenação para a escolha do Professor Orientador de Estágio;
IV. Organizar o Evento de Avaliação de Estágio Supervisionado.
V. Fixar e divulgar datas e horários dos Eventos de Avaliação de Estágio Supervisionado para avaliação das atividades desenvolvidas pelos estudantes concluintes do Estágio;
VI. Realizar a avaliação final do Estagiário e efetuar o lançamento da nota junto ao Sistema Acadêmico do Centro Universitário Campo Real;
VII. Receber, analisar e aprovar (ou não aprovar) pedidos de validação da disciplina curricular Estágio Supervisionado;
VIII. Supervisionar as atividades de acompanhamento dos Estágios não Obrigatórios;
IX. Divulgar este regulamento junto aos estudantes.

SEÇÃO III

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 20º Ao Professor Orientador de Estágio incumbe:

I. Orientar o Estagiário, durante o período de realização do estágio, de acordo com as modalidades de acompanhamento previstas no Art. 30°;
II. Exigir do educando a apresentação dos Relatórios de Estágio, conforme cronograma estabelecido no Plano de Estágio;
III. Para o Estágio Supervisionado, acompanhar a elaboração do Relatório de Estágio, e, participar da sistemática de avaliação;
IV. Receber, avaliar e encaminhar ao **PRAE**, os Relatórios Parciais de Estágio e o Relatório Final;
V. Confeccionar relatório circunstanciado da situação encontrada e discorrer sobre as atividades do Estagiário na unidade concedente de estágio.

SEÇÃO IV

DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 21º Ao Supervisor de Estágio incumbe:

I. Orientar o Estagiário durante o período de estágio;
II. Manter-se em contato com o Professor Orientador de Estágio;
III. Proceder à avaliação de desempenho do Estagiário, por meio de instrumento próprio fornecido pelo Centro Universitário Campo Real ou pelo agente de integração.

SEÇÃO V

DO ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

Art. 22º Ao estudante Estagiário incumbe:

I. Tomar conhecimento deste regulamento;
II. Apresentar o Plano de Estágio ao PRAE, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o início da atividade do Estágio;
III. Assinar instrumento jurídico com a UCE, com interveniência do Centro Universitário Campo Real, em até dois dias úteis antes do início do estágio;
IV. Acatar as normas da UCE;
V. Respeitar as cláusulas estabelecidas no instrumento jurídico;
VI. Para Estágio Não Obrigatório, apresentar, ao Professor Orientador, o conjunto de relatórios parciais a cada 6 (seis) meses.

VII. Para o Estágio Supervisionado, apresentar os relatórios parciais de estágio, e, o relatório final.

CAPÍTULO VII

DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I

INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Art. 23º Para caracterização e definição do Estágio, é necessária a existência de instrumento jurídico, entre a **UCE**, o estudante, a instituição de ensino e o agente de integração, quando houver, em que estarão acordadas todas as condições de realização daquele estágio.

Art. 24º O Estágio será precedido da celebração do instrumento jurídico entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência do Centro Universitário Campo Real, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

Art. 25º A renovação do estágio será precedida da celebração de um Termo Aditivo que deverá estar acompanhado de novo termo de compromisso de estágio o qual deverá prever atividades que contribuam para o desempenho progressivo do estudante.

Art. 26º Ficam isentos da exigência dos instrumentos jurídicos referenciados nesta seção, os estágios dos estudantes enquadrados no Art. 12º, 13º e 40º, Incisos I, II, III e IV.

SEÇÃO II

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 27° O Termo de Compromisso deverá ser apresentado pelo estudante ao Professor Responsável pelas Atividades de Estágio, para análise e aprovação, devidamente assinado pelo estudante e pelo supervisor.

SEÇÃO III

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 28° O acompanhamento do estágio deve ser realizado de forma permanente na relação

Professor Orientador – Estagiário, na universidade; e supervisor – Estagiário, na empresa.

Art. 29° A entrega do relatório final e documentos deve ser em prazo inferior a 15 (quinze) dias da data de encerramento do semestre letivo.

Art. 30° A Avaliação do Estágio Supervisionado será feita em três etapas distintas:

I. Na primeira etapa, o aluno será avaliado, ao final do estágio, pelo Supervisor de Estágio da **UCE**;
II. Na segunda etapa, o aluno será avaliado, ao final do estágio, por Professores Avaliadores em data pré-estabelecida pelo **PRAE**, por meio de apresentação - de no mínimo de 10 minutos e no máximo de 15 minutos - das atividades realizadas;
III. Na terceira etapa, será avaliado o relatório final pelo **PRAE**, informando se o aluno está aprovado ou não.

§ 1° Exceto na avaliação pelo Professor Responsável pelas Atividades de Estágio, as notas referentes à avaliação do Estágio compreendem valores entre zero (0) e dez (10) e ficam sujeitas, nas composições, aos critérios de arredondamento estabelecidos pelo Centro Universitário Campo Real.

§ 2° A nota do Supervisor do Estágio corresponde a 40% da nota final, a nota dos Professores Avaliadores corresponde a 30% da nota final e a nota do Professor Responsável pelas Atividades de Estágio corresponde a 30%.

§ 3° A nota final da disciplina de estágio será calculada pela equação:

$$Nota_{Final} = 0.4\, Nota_{SE} + 0.3\, Nota_{PA} + 0.3\, Nota_{PRAE}$$

Onde:

$Nota_{SE}$: nota atribuída pelo Supervisor do Estágio.
$Nota_{PA}$: nota atribuída pelos Professores Avaliadores.
$Nota_{PRAE}$: nota atribuída pelo Professor Responsável pelas Atividades de Estágio.

§ 4° Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota final igual ou superior a 7.0 (sete).

Art. 31° Na inobservância do disposto nos Art. 16° e Art. 12° deste regulamento implicará na reprovação do estudante na disciplina de Estágio Supervisionado e na obrigatoriedade de realização de novo estágio em outra **UCE**.

Art. 32º O acompanhamento dos estágios dos estudantes do Centro Universitário Campo Real será feito por um Professor Orientador de acordo com uma das modalidades descritas abaixo:

I. Acompanhamento direto: aquele em que ocorrem encontros presenciais entre orientador, supervisor e estagiário na unidade concedente de estágio. Dessas reuniões devem ser produzidos os respectivos relatórios, conforme modelos constantes no Anexo 9 deste regulamento;
II. Acompanhamento indireto: aquele que ocorre por meio da utilização de recursos de comunicação mediada por computador, disponíveis na instituição, tais como e-mail, internet, vídeo conferência, ambientes virtuais de aprendizagem, dentre outros. Os registros citados acima devem estar de acordo com os modelos constantes no Anexo 9 deste regulamento;

Parágrafo único: independentemente da forma de acompanhamento, deverão existir reuniões periódicas, presenciais ou mediadas por computador, entre o Estagiário e o Professor Orientador.

CAPÍTULO IV

DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

Art. 33º O desligamento do estudante da **UCE** ocorrerá automaticamente depois de encerrado o prazo fixado no **Termo de Cooperação da Empresa**.

Art. 39º O estudante será desligado da **UCE** antes do encerramento do período previsto no **TCE** nos seguintes casos:

I. A pedido do estudante, mediante comunicação prévia à Unidade Concedente de Estágio;
II. Por iniciativa da **UCE**, quando o estudante deixar de cumprir obrigações previstas no **Termo de Cooperação da Empresa**, mediante comunicação ao estudante;
III. Por iniciativa do Centro Universitário Campo Real, quando a **UCE** deixar de cumprir obrigações previstas no respectivo instrumento jurídico;
IV. Por iniciativa do Centro Universitário Campo Real, quando o estudante infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;
V. Por iniciativa Centro Universitário Campo Real, quando ocorrer o trancamento da matrícula, a desistência, ou a conclusão do curso pelo estudante;
VI. Quando o instrumento jurídico celebrado entre o Centro Universitário Campo Real e a **UCE** for rescindido.

CAPÍTULO V

VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 40º O estudante que exercer atividade profissional correlata ao seu curso na condição de empregado, empresário ou autônomo, poderá solicitar, no penúltimo período previsto na matriz curricular do respectivo curso, e respeitando a legislação vigente, a validação dessas atividades como Estágio Supervisionado, desde que apresente os seguintes documentos:

I. Na condição de empregado, cópia do contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho devidamente assinada, indicando o cargo ocupado na empresa pelo estudante, durante no mínimo 12 (doze) meses nos 2 (dois) últimos anos;
II. Na condição de empresário, cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ da empresa, comprovando que o estudante participa ou participou do quadro societário da organização durante um período mínimo de 12 (doze) meses nos 2 (dois) últimos anos;
III. Na condição de autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e carnê de contribuição ao INSS correspondente a um período mínimo de 12 (doze) meses nos 2 (dois) últimos anos;
IV. Relato das atividades desenvolvidas, por meio de Relatório de Estágio, em formato pdf e participação no evento de avaliação de estágio.
V. Entrega de todos os documentos listados no **Capítulo IV**.

§ 1º A validação, a que se refere o *caput* deste Artigo, deverá ser solicitada junto ao **PRAE** do curso;

§ 2º Aceito o pedido de validação do Estágio Supervisionado, o **PRAE** do curso irá matricular o estudante e lançará nota correspondente junto ao sistema acadêmico do Centro Universitário Campo Real;

§ 3º Uma vez indeferida a validação, o estudante deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao Estágio Supervisionado, objeto deste Regulamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º O estudante deverá concluir o estágio no prazo máximo de conclusão do curso previsto no **PPC** do Curso.

Art. 42º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e/ou a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Centro Universitário Campo Real.

ANEXO I. MODELO TERMO DE COOPERAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciada pela Portaria MEC/SESu nº 718 de 27 de julho de 2018

TERMO DE PARCERIA Nº 000/2023 (a Central de estágio inclui a numeração, para na sequência seja coletada assinatura do representante legal).

TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **XXX** e do outro lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL,** para desenvolvimento de atividades de estágio nos termos da Lei nº 11.788/08.

Pelo presente instrumento, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL**, instituição de ensino superior privada que tem como mantenedora a **UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A**., com sede na Rua Comendador Norberto, número 1299, Bairro Santa Cruz em Guarapuava, Estado do Paraná – Brasil, CNPJ:03.291.761/0001-38 neste ato representada pelo seu Reitor, EDSON AIRES DA SILVA, e de outro lado **XXX,** CNPJ: **XXX** situada/o na **XXX,** número **XXX,** Bairro **XXX**, com CEP **XXX** em **XXX** Estado do Paraná – Brasil, neste ato representada/o por **XXX,** portador (a) do RG de número **XXX** e inscrito (a) no CPF número **XXX.**

Têm entre si justo e acertado o presente Termo de Cooperação Técnica, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Objetiva-se o presente instrumento:

a) Formalizar a cooperação entre as partes, estabelecendo suas competências referentes a uso de campo de estágio e de atividades de campo, tendo em vista a formação de graduados no Curso de **Nome do seu Curso** ofertado pelo Centro Universitário Campo Real.
b) Desenvolver o intercâmbio entre as instituições convenentes através de troca de informações, estímulo a pesquisa e identificação de problemas considerados relevantes, buscando adequar a formação profissional às necessidades da população.
c) O presente contrato é firmado entre as Instituições como um todo, ficando as diferentes áreas ou setores das mesmas abrangidas por este termo de cooperação.
d) O estágio, objeto desta parceria não gera nenhum vínculo empregatício com a empresa concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

1. Compete à **XXX**:
   1.1. Oferecer campo de estágio nos seus diversos serviços para os acadêmicos do curso de graduação em **Nome do seu Curso** do Centro Universitário Campo Real, designando os locais, período e horário para a atuação e número máximo de alunos por local ofertado, obedecendo a critérios preestabelecidos de acordo com as necessidades e possibilidades dos convenentes;
   1.2. Avaliar junto aos representantes do Centro Universitário Campo Real, ao término de cada período, o estágio realizado;
   1.3. Permitir aos docentes do Centro Universitário Campo Real, acompanhar os estagiários e alunos no local ofertado para o estágio e as atividades de campo, para conhecimentos e entrosamento com as atividades desenvolvidas por esta Instituição, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório;
   1.4. Informar ao Centro Universitário Campo Real com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre qualquer alteração do programa aprovado.

2. Compete ao Centro Universitário Campo Real:
   2.1. Elaborar e apresentar para a aprovação o cronograma semestral de aulas e de estágio dos acadêmicos, no início do período letivo, indicando o período de realização, carga horária e o número de acadêmicos previsto para o estágio quando se tratar de estágio obrigatório;
   2.2. Apresentar à pessoa de contato na Instituição/Empresa, que responde pelo programa de estágio e que será contato direto com o Centro Universitário Campo Real para reuniões, alterações e aprovação de cronogramas, recepção de professores e acadêmicos e o que mais se faça necessário para o bom andamento das atividades;
   2.3. Apresentar proposta de alteração em relação ao cronograma aprovado, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência;
   2.4. Avaliar ao término de cada período, juntamente com os profissionais da/o **XXX**, envolvidos no processo, o estágio realizado;
   2.5. Manter Supervisão direta para os estagiários que estiverem atuando no campo ofertado pelo programa de Estágio quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e,
   2.6. Manter seguro para o acadêmico quando se tratar de estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo vigorará pelo prazo de **5 anos** a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, podendo, ainda, ser rescindido pelo descumprimento das condições pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Único: No caso de rescisão haverá necessidade de prévio aviso no mínimo 30 (trinta) dias, por parte de quem dela tomar a iniciativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes signatárias elegem o Foro da Comarca de Guarapuava para a solução de qualquer divergência na efetivação do presente termo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se presente por lei futura.

E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 00 de XXXXX de 2023.

XXX	**EDSON AIRES DA SILVA**
Representante Legal	Reitor do Centro Universitário Campo Real

Testemunhas:

II. MODELO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Que entre si fazem as partes a seguir nominadas: como empresa/instituição CONCEDENTE de estágio, de um lado **XXXX**, CNPJ: **XXXX**, situada/o na **XXXX,** número **XXXX**, bairro **XXXX**, CEP: **XXXX**, no município de **XXXX** – Estado do **XXXX,** neste ato representado por **XXXX**, portador do RG de número **XXXX** e inscrito no CPF sob o número **XXXX**, a qual possui **Convênio de Parceria nº 0000/2021** com a instituição solicitante e como ESTAGIÁRIO(A) o(a) acadêmico(a) **XXXX**, inscrito no CPF sob o número **XXXX**, matriculado(a) regulamente no Curso Superior de **XXXX**, do Centro Universitário Campo Real, mantido pela UB – Campo Real Educacional S.A., INTERVENIENTE neste instrumento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.291.761/0001-38, com sede e foro à Rua Comendador Norberto, número 1299, Bairro Santa Cruz, em Guarapuava – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Edson Aires da Silva, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O ESTÁGIO de que trata este instrumento não se caracteriza como vínculo empregatício entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO(A).

Parágrafo Primeiro - O Coordenador de Estágio, responsável pela disciplina no Curso Superior de Engenharia De Software, responderá pela INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A carga horária de ESTÁGIO, a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO(A), deverá ser integralizada em no mínimo dois e no máximo de quatro meses de atividades junto à CONCEDENTE, as quais deverão ser discriminadas no Plano de Estágio a ser elaborado pelo ESTAGIÁRIO(A), conforme disposto no REGULAMENTO. O Estágio será realizado no período de **XX/ XX/ XXXX** a **XX/ XX/ XXXX** não ultrapassando a jornada diária de 6 horas e de 30 horas semanais.

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, supervisão e orientação das atividades a serem realizadas pelo ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE colocará à sua disposição um Supervisor de Atividades.

Parágrafo Segundo - A INTERVENIENTE colocará à disposição do ESTAGIÁRIO(A) um Professor Orientador, que o orientará no cumprimento das suas atividades de elaboração do Trabalho Final de Estágio, bem como o avaliará, nos termos do REGULAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO(A) compromete-se através deste a manter sigilo absoluto das informações e dados da CONCEDENTE aos quais tiver acesso, somente deles fazendo uso com a finalidade exclusiva do desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao ESTÁGIO.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTAGIÁRIO(A) sujeitar-se-á aos regimes técnico-administrativo e disciplinar que lhe forem estabelecidos pela chefia do órgão da CONCEDENTE no qual esteja realizando o ESTÁGIO, não cabendo interferência da INTERVENIENTE com relação às decisões disciplinares ou administrativas que a CONCEDENTE venha a adotar.

CLÁUSULA QUINTA - Serão motivos para a rescisão automática deste Termo de Compromisso: a) o descumprimento do convencionado neste instrumento, por quaisquer das partes; b) a interrupção das atividades empresariais da CONCEDENTE; c) o desligamento do ESTAGIÁRIO(A) como acadêmico(a) do curso.

Parágrafo único - Poderá ainda haver a rescisão deste instrumento por decisão de qualquer das partes, a ser comunicada e justificada por escrito às demais, no prazo de 48 horas após a decisão, cabendo ao Coordenador de Estágio a decisão sobre concessão ou não de nova oportunidade de ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO(A) no mesmo período letivo.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERVENIENTE manterá seguro para o acadêmico quando se tratar de estágio curricular obrigatório. A apólice de seguro está firmada coma Centauro Vida e Previdência S.A sob o número **0982.01.001028**, vigente até **30 de setembro de 2021**, com renovação automática anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Compromisso reitera que os estágios curriculares foram viabilizados por intermédio da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

E por acharem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, que servirão para os mesmos fins, elegendo de comum acordo o foro da Comarca de Guarapuava – Estado do Paraná para dirimir as dúvidas que deste possam suscitar.

Guarapuava-PR, XX de XX de 2021.

_____	_____	_____
CONCEDENTE (LOCAL)	ESTAGIÁRIO(A)	INTERVENIENTE(CAMPO REAL)

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

SUPERVISOR DE ATIVIDADES

xxxxxxxxx
Coordenador(a) de Estágio do Curso de xxxxx

Telefone do concedente: _____

Email do concedente: _____

Telefone do supervisor (whatsapp):_____

ANEXO III. CADASTRO DA EMPRESA

Coordenação Central de Estágio e TCC

Núcleo de Planejamento de Ensino

CADASTRO DE EMPRESA CEDENTE

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

ALUNO:

CURSO:

CPF:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME DE FANTASIA:

CNPJ ou CPF:

CREA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

TELEFONE:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SITE:

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA:

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:

CPF:

RG:

CAU:

XXXXXXXXXX

ANEXO IV. DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaração da Empresa

[Cidade], de de 20 .

Ao Centro Universitário Campo Real

Declaramos que o (a) Acadêmico (a) realizou Estágio Extracurricular nessa Organização, de / / a / / , com duração total de horas, sob a supervisão do(a) Sr(a) RG.nº , conforme plano de estágio previamente aprovado no termo de compromisso de estágio nº firmado entre a empresa, o aluno e o Centro Universitário Campo Real.

.

_____

Supervisor do Estágio na Empresa

_____

Carimbo da empresa
Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO V. FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Centro Universitário Campo Real Coordenação de Estágios e Engenharia De Software

Ficha de Avaliação do Supervisor

Nome do estagiário: _____

Unidade Concedente: _____

Supervisor de Estágio: _____

Data de início:_____Data de término: _____

Total de horas: _____

Esta avaliação é de caráter confidencial, o estagiário não terá acesso.

Critérios de avaliação	Excelente	Bom	Regular	Ruim
Iniciativa e autodeterminação: proposta e/ou apresentação de ação independentemente de solicitações.				
Assimilação dos conhecimentos: apresentação de informações novas, utilizando-as na execução das tarefas.				
Qualidade das tarefas: organização, clareza e precisão no desenvolvimento das atividades conforme padrões estabelecidos.				
Persistência: empenho para superar dificuldades.				
Dinamismo: agilidade frente às situações apresentadas.				
Adaptabilidade: capacidade de adequar o comportamento/conduta a circunstâncias diversas novas ou em mudanças.				
Interesse pelas atividades: envolvimento na solução de problemas, busca de alternativas e conhecimentos para execução de atividades, disposição e esforço para aprender.				
Resultado: rendimento apresentado em relação às atividades propostas.				
Criatividade: capacidade de sugerir, projetar e executar modificações.				
Cooperação: pré-disposição para colaborar com outras pessoas na realização de atividades.				
Relacionamento interpessoal: facilidade de relacionamento, comunicação com os demais componentes da equipe e clientes.				
Disciplina e responsabilidade: observação de horários, comunicação de ocorrências, acesso às dependências, atendimento às regras técnicas.				
Conduta ética: capacidade de cuidar, responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens da concedente, que lhe são confiados durante o estágio. Comportamento sob o ponto de vista ético.				

Sugestão de nota (0 a 10,0): _____

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Comentários (caso julgar necessário):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

A Concedente gostaria de continuar a receber os acadêmicos do Centro Universitário Campo Real para a realização de estágio?

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____,_____de_____de_____.

_____

Supervisor de Estágio

(Assinatura e carimbo)

ANEXO VI. FICHA DE FREQUENCIA DE ATIVIDADES

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Centro Universitário Campo Real
Coordenação de Estágios de Engenharia De Software

Ficha de frequência do estágio curricular

Identificação:

Nome do estagiário:_____

Unidade Concedente: _____

Supervisor de Estágio: _____

Data de início:_____Data de término: _____

Data	Entrada	Saída	CH	Atividade desenvolvida	Rubrica Supervisor

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Data	Entrada	Saída	CH	CHE	Atividade desenvolvida	Rubrica Supervisor

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Data	Entrada	Saída	CH	CHE	Atividade desenvolvida	Rubrica Supervisor

_____,_____de_____de_____.

_____
Supervisor de Estágio

_____
Estagiário

ANEXO VII. CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Centro Universitário Campo Real Coordenação de

Estágios de Engenharia de Software

XXXXXXXXX.

Senhor(a) Supervisor(a), Inicialmente gostaríamos de agradecer a V.Sª. e a esta Empresa/Instituição por receber nosso acadêmico de Engenharia De Software como estagiário e pela contribuição dada a formação profissional deste aluno. Gostaríamos também de detalhar alguns procedimentos a serem adotados antes, durante e após a realização do estágio e que por certo contribuirão para que sejam alcançados os objetivos propostos para o Estágio Curricular Obrigatório, do Curso de Engenharia de Software do Centro Universitário Campo Real.

Esta é uma atividade do Curso de Engenharia de Software que visa proporcionar a melhoria do processo ensino - aprendizagem, constituindo-se num instrumento de integração Escola- Empresa, sob a forma de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico-científico e sócio- cultural. O acadêmico de Engenharia, ao dirigir-se para o estágio, deverá estar portando: a) Ficha de avaliação do estagiário pelo Supervisor; b) Fichas de frequências; c) Termo de Compromisso (caso não o tenha recebido anteriormente); d) Declaração de comprovação do estágio.

Durante o estágio, o estudante terá o acompanhamento de V.Sa. como Supervisor e será orientado por um professor do Centro Universitário Campo Real, previamente escolhido, e por mim Coordenadora de Estágios. O papel do Coordenador é o de servir de elo de ligação entre a Escola de Engenharia, Empresa, Supervisor e o Estudante. Cabe ao Supervisor definir e programar as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante na empresa.

A avaliação do estudante no estágio, com a carga horária total, deverá ser feita na ficha que segue em anexo, e esta encaminhada à Coordenação de Estágios por V.Sa. para compor a nota final do estágio curricular. O documento deve ser colocado em um envelope e ser lacrado (peço que coloquem uma etiqueta na abertura com sua assinatura, como foi lhe entregue este envelope). Este envelope pode ser devolvido pelo acadêmico para mim.

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre a condução do estágio, ou imprevistos ocorridos durante o estágio, o contato poderá ser feito com a Coordenação de Estágios pelo telefone XXXXXXXX ou pelo email XXXXXXXXX. Ao final do estágio, o aluno deverá apresentar a Coordenadora de Estágios de Engenharia de Software um relatório completo sobre as atividades desenvolvidas no campo de estágio, além da apresentação de um banner com as atividades desenvolvidas, os quais serão avaliados por mim e pelos demais professores do curso. Certos do estreitamento em nossas relações, reiteramos os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

Coordenadora de Estágios de Engenharia de Software

ANEXO VIII. MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Que entre si fazem as partes a seguir nominadas: como empresa/instituição CONCEDENTE de estágio, de um lado xxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxx, situada/o na xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, no município de xxxx – Estado do Paraná, neste ato representado por xxxxxxxx, portador do RG de número xxxxx e inscrito no CPF sob o número xxxxxxx, a qual possui **Convênio de Parceria nº XXXX/2020** com a instituição solicitante e como ESTAGIÁRIO(A) o(a) acadêmico(a) xxxxxx, inscrito no CPF sob o número xxxxxxxxx, matriculado(a) regularmente no Curso Superior de Engenharia De Software, do Centro Universitário Campo Real, mantido pela UB – Campo Real Educacional S.A., INTERVENIENTE neste instrumento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.291.761/0001-38, com sede e foro à Rua Comendador Norberto, número 1299, Bairro Santa Cruz, em Guarapuava – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Edson Aires da Silva, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O ESTÁGIO de que trata este instrumento não se caracteriza como vínculo empregatício entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO(A).

Parágrafo Primeiro - O Coordenador de Estágio, responsável pela disciplina no Curso Superior de Engenharia De Software, responderá pela INTERVENIENTE junto à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A carga horária de ESTÁGIO, a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO(A), deverá ser integralizada em no mínimo dois e no máximo de quatro meses de atividades junto à CONCEDENTE, as quais deverão ser discriminadas no Plano de Estágio a ser elaborado pelo ESTAGIÁRIO(A), conforme disposto no REGULAMENTO. O Estágio será realizado no período de 15/ 07/ 2020 a 08/09/2020 não ultrapassando a jornada diária de 6 horas e de 30 horas semanais.

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, supervisão e orientação das atividades a serem realizadas pelo ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE colocará à sua disposição um Supervisor de Atividades.

Parágrafo Segundo - A INTERVENIENTE colocará à disposição do ESTAGIÁRIO(A) um Professor Orientador, que o orientará no cumprimento das suas atividades de elaboração do Trabalho Final de Estágio, bem como o avaliará, nos termos do REGULAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO(A) compromete-se através deste a manter sigilo absoluto das informações e dados da CONCEDENTE aos quais tiver acesso, somente deles fazendo uso com a finalidade exclusiva do desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao ESTÁGIO.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTAGIÁRIO(A) sujeitar-se-á aos regimes técnico-administrativo e disciplinar que lhe forem estabelecidos pela chefia do órgão da CONCEDENTE no qual esteja realizando o ESTÁGIO, não cabendo interferência da INTERVENIENTE com relação às decisões disciplinares ou administrativas que a CONCEDENTE venha a adotar.

CLÁUSULA QUINTA - Serão motivos para a rescisão automática deste Termo de Compromisso: a) o descumprimento do convencionado neste instrumento, por quaisquer das partes; b) a interrupção das atividades empresariais da CONCEDENTE; c) o desligamento do ESTAGIÁRIO(A) como acadêmico(a) do curso.

Parágrafo único - Poderá ainda haver a rescisão deste instrumento por decisão de qualquer das partes, a ser comunicada e justificada por escrito às demais, no prazo de 48 horas após a decisão, cabendo ao Coordenador de

Estágio a decisão sobre concessão ou não de nova oportunidade de ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO(A) no mesmo período letivo.
CLÁUSULA SEXTA – A INTERVENIENTE manterá seguro para o acadêmico quando se tratar de estágio curricular obrigatório. A apólice de seguro está firmada com a Centauro Vida e Previdência S.A sob o número **0982.01.001028**, vigente até **31 de outubro de 2020**, com renovação automática anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo de Compromisso reitera que os estágios curriculares foram viabilizados por intermédio da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

E por acharem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, que servirão para os mesmos fins, elegendo de comum acordo o foro da Comarca de Guarapuava – Estado do Paraná para dirimir as dúvidas que deste possam suscitar.

Guarapuava-PR, 14 de Julho de 2020.

_____	_____	_____
CONCEDENTE (LOCAL)	ESTAGIÁRIO(A)	INTERVENIENTE(CAMPO REAL)

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

SUPERVISOR DE ATIVIDADES

Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia De Software

Telefone do concedente: _____

Email do concedente: _____

ANEXO IX. MODELO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

NOME DO ACADÊMICO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

GUARAPUAVA - PR
2020

NOME DO ACADÊMICO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Relatório de Estágio Obrigatório apresentado ao Curso de Engenharia De Software, Área das Ciências Exatas do Centro Universitário Campo Real, como requisito à obtenção de grau de Bacharel em Engenharia De Software.
Professor Orientador: xxxxxxxxx

GUARAPUAVA - PR
2020

SUMÁRIO

Inserir sumário, conforme o manual de normas da Instituição.

1 CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Times New Roman, 12pt, espaçamento simples entre linhas, sem recuo nos parágrafos, deslocamento especial na primeira linha 1,25cm.

1.1 Histórico da empresa

Descrever o histórico, ramo de atividades desenvolvidas e organograma da concedente de estágio.

Inserir imagens.

Razão Social:

Endereço Completo: (rua, bairro, município, estado)

Telefone:

Ramo de Atividade:

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO SUPERVISOR

Identificar o supervisor técnico do estágio, nome e formação, relacionando com as tarefas desenvolvidas no estágio.

Nome:

Formação: (graduação, especialização…)

Registro no CREA:

e-mail:

1.3 CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Descrever o local de desenvolvimento do estágio, período de duração e a área de atuação.

Data de início:

Data de término:

Carga horária Semanal:

Carga Horária Total:

2 DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

2.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

Descrever as atividades desenvolvidas incluindo **objetivo e correlação entre as tarefas desenvolvidas e as disciplinas do curso e normas técnicas para execução.**

Relacionar a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso no decorrer do estágio.

Descrever a integração profissional com os setores da empresa.

Inserir imagens.

O relatório terá que apresentar relação com a área de formação do estudante, apresentando em sua estrutura uma descrição ética das atividades realizadas, de forma clara e objetiva, fazendo relações com o conhecimento teórico-prático adquirido pelo estudante no período de realização do curso de graduação;

Utilizar como referência o manual de normas da instituição.

ATIVIDADE 01 - Nominar a atividade e o período (data de início e fim)

O que foi feito?

Por que foi feito?

Como foi feito?

ATIVIDADE 02 - Nominar a atividade e o período (data de início e fim)

O que foi feito?

Por que foi feito?

Como foi feito?

3 ANÁLISE CRÍTICA

Autocrítica sobre seu desempenho na empresa, grau de aproveitamento.

Apresentar as dificuldades e necessidades identificadas durante o estágio.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar as conclusões sobre o desenvolvimento das atividades durante o período de estágio.

Deve ser analisada a importância do desenvolvimento do estágio para a formação do acadêmico.

REFERÊNCIAS

De acordo com a NBR 6023.

Times New Roman, 12pt, espaçamento simples entre linhas, sem recuo nos parágrafos. Espaço antes do parágrafo: 6pt; espaço depois do parágrafo: 3pt.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7181: Solo – análise granulométrica conjunta.** Rio de Janeiro, 2016.

DOS SANTOS, C. W.; SUZART, P. V.; SILVA, F. N. **Tendências tecnológicas para o processo de preparação de compósito à base de solo-cimento e fibra de bananeira para fabricação de tijolos e tecnologias correlatas através da pesquisa em documentos de patentes.** Bahia: Cadernos de Prospecção, 2013. 36-44 p.

GRANDE, F. M. Fabricação de tijolos modulares de solo-cimento por prensagem manual com e sem adição de sílica ativa. **Tese de Doutorado.** Universidade de São Paulo. São Carlos – SP. 2003.

ANEXO A – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Inserir em anexo a planilha com as atividades desenvolvidas nos dias de estágio obrigatório conforme datas do contrato.

ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR

Inserir em anexo a ficha de avaliação do supervisor do estágio.

ANEXO X. PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Protocolo de Entrega de Documentos

Eu, xxxxxxxxxx, Professora Responsável pelas Atividades de Estágio do Centro Universitário Campo Real, declaro que recebi do (a) aluno (a)_____, todos os documentos abaixo descritos, referentes a cada empresa onde o aluno(a) realizou o estágio, inclusive o **relatório final de estágio.**

- Relatório final de estágio.
- Avaliação final de supervisão de estágio.
- Declaração, assinada e carimbada pela unidade concedente do estágio, que comprove a data de início e fim do estágio e com a carga horária total do estágio realizado.
- Planilha de frequência de atividades.

_____

Assinatura e carimbo

1ª via – Instituição de Ensino

2ª via – Estagiário